



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 103, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

Aprova a alteração dos quantitativos de cargos docentes no âmbito do IFCE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Superior em sua 53ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 246 de 15 de abril de 2016;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.009638/2018-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração dos quantitativos de cargos docentes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Parágrafo único. Os *campi* de Juazeiro do Norte, Cedro, Iguatu, Crato, Maracanaú, Limoeiro do Norte e Sobral passam a ter 100 vagas. O *campus* avançado do Pecém passa a ter 30 vagas. Os *campi* de Tianguá, Ubajara, Morada Nova, Tabuleiro do Norte, Baturité, Camocim, Tauá, Umirim, Caucaia, Jaguaribe, Horizonte, Maranguape, Itapipoca, Boa Viagem, Paracuru, Acopiara passam a ter 56 vagas.

Art. 2º Condicionar a supramencionada ampliação das vagas dos *campi* de Limoeiro do Norte, Sobral e Maracanaú a criação de mais um curso de licenciatura e dois cursos técnicos integrados.

Art. 3º Estabelecer que o *campus* Fortaleza permanece com 350 vagas. Os *campi* de Acaraú, Crateús, Canindé, Quixadá e Aracati mantêm 70 vagas e os *campi* avançados de Jaguaruana e Guaramiranga permanecem com 20 vagas.

Art. 4º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir da data de 26 de novembro de 2018.

Virgílio Augusto Sales Araripe

## Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 28/11/2018, às 08:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0353501** e o código CRC **2AD4F4D5**.